



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### CONTRATO N.º 529/2015

processo n.º  
577/15/84

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA  
COMPRIDA E A EMPRESA SARAH  
ALVES MENDES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SARAH ALVES MENDES com sede, na Alameda Copacabana, 825, CEP 11.925-000, Centro, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 22.267.541/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal, Senhora SARAH ALVES MENDES, portadora do R.G. N.º 743965 SSPSP e C.P.F. n.º 022.472.351-07, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite n.º 133/2015, Processo n.º 577/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual n.º 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EFETUADA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DURANTE A FESTA DE NATAL 2015, A SER REALIZADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ILHA COMPRIDA *COMPRIDA/SP*

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE n.º 133/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela CONTRATADA;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO n°  
577/15 85

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 133/2015;

### CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização entrega e instalação do objeto do contrato, através de depósito bancário.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que corresponde à soma de todos os produtos e serviços.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO 02.01 – CHEFIA DO GABINETE 02.01. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – MANUTENÇÃO – 08.244.0002.2058 - MATERIAL DE CONSUMO CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 10.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
577/15	86

5.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

.....  
**DECIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA:

*Sarah Alves Mendes*  
.....  
**SARAH ALVES MENDES**  
**SARAH ALVES MENDES**

TESTEMUNHAS:

1ª

*Alberto Ferreira da Silva*  
RG: 27.493.144-8

2ª

*Pamela Aline Garcia*  
RG: 17.368.048-8

VISTO E APROVADO:

.....  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270**

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1952

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
 OFFICE OF THE DEAN  
 5408 S. UNIVERSITY AVENUE  
 CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to inform you that your application for admission to the University of Chicago has been accepted. You will be admitted to the University in the fall of 1952. Your admission is contingent upon your meeting the requirements of the University and your securing the necessary financial resources for your education.

You will receive a letter from the Registrar's Office regarding the details of your admission, including the date of your arrival and the courses you will be required to take. It is important that you contact the Registrar's Office as soon as possible to complete the necessary administrative procedures.

If you have any questions regarding your admission, please contact the Office of the Dean at the address listed above. We look forward to your arrival at the University of Chicago in the fall of 1952.

Very truly yours,  
 [Signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
 OFFICE OF THE DEAN  
 5408 S. UNIVERSITY AVENUE  
 CHICAGO, ILLINOIS 60637